

=LEI Nº 2.879, DE 30 DE ABRIL DE 2014=

“Dispõe sobre a suplementação da subvenção social concedida ao Hospital São Marcos da Sama e à Associação dos Estudantes de Morro Agudo (AEMA), e dá outras providências.”

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as subvenções sociais das entidades abaixo discriminadas, concedidas inicialmente pela Lei nº 2.861, de 06/12/13, conforme os respectivos valores:

I - Hospital São Marcos da Sama (local), suplementado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

II - Associação dos Estudantes de Morro Agudo (AEMA), suplementado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos monetários adicionais oriundos da autorização desta Lei serão repassados de acordo com a disponibilidade financeira de caixa.

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 - Manutenção da Atenção Básica

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (ficha 112).....R\$ 900.000,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 ENSINO SUPERIOR

12.364.0015.2.032 - Contribuição a Universitários

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais (ficha 255)..... R\$ 120.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.020.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)

10.301.0016.2.017 - Manutenção da Atenção Básica.

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita (ficha 118).R\$ 200.000,00

RECURSO: 1001 - SAÚDE - MANUTENÇÃO (15% DA SAÚDE) - GERAL

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 - Saúde Geral

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (F.M.S.)
10.301.0016.2.018 - Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 132)R\$ 350.000,00
RECURSO: 1005 - CONVENIO VINCULADO - SAÚDE - UNIÃO
FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e Convênios Vinculados - União

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 300 - Saúde

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033 - Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (ficha 264).....R\$ 120.000,00
RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01 CULTURA E TURISMO

23.695.0022.2.036 - Eventos Turísticos
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 283)R\$ 350.000,00
RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS - TESOIRO

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.020.000,00

Art. 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, caso necessário, serão adequados a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 30 DE ABRIL DE 2014.

AMARI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -